



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária
DECISÃO 146/2026 - PR/DE/CFMV/SISTEMA

Processo SUAP n.º 0110044.00000078/2025-18

Brasília, 18 de março de 2026.

Assunto: Pregão Eletrônico nº 90001/2026 – Serviços de Mensageria (SMS e WhatsApp)

Considerando o teor do RELATÓRIO DE LICITAÇÃO 1/2026 - SELIC/GELIC/SUPEX/DE/CFMV/SISTEMA, referente ao Pregão Eletrônico nº 90001/2026, destinado à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de mensageria, compreendendo o envio de mensagens SMS e WhatsApp, por meio de solução tecnológica integrada;

Considerando que, conforme consignado no relatório, foram observadas as etapas previstas no edital e na legislação aplicável, com a realização das sessões públicas, análises de propostas, diligências, exame da documentação de habilitação e manifestação da área técnica competente;

Considerando que o relatório concluiu pela regularidade do procedimento licitatório e pela ausência de intenção recursal, propondo a adjudicação do objeto às licitantes vencedoras, a homologação do certame e a adoção das providências subsequentes necessárias à contratação;

Considerando que, no tocante ao item 1, restou vencedora a empresa BEST CONEXAO E DESENVOLVIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.935.184/0001-00, e, quanto ao item 2, a empresa OTIMA TECHNOLOGY LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.185.990/0001-57;

Considerando, ainda, que o relatório registra a possível ocorrência de infração administrativa por parte da empresa PRODUTIVE TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.763.061/0001-04, em razão da não manutenção da proposta, recomendando a instauração de processo administrativo sancionador específico;

DECIDO:

1. REGISTRAR ciência do RELATÓRIO DE LICITAÇÃO 1/2026 - SELIC/GELIC/SUPEX/DE/CFMV/SISTEMA.
2. ADJUDICAR o objeto do Pregão Eletrônico nº 90001/2026 às seguintes empresas:
 - a) BEST CONEXAO E DESENVOLVIMENTO LTDA, CNPJ nº 19.935.184/0001-00, relativamente ao item 1;
 - b) OTIMA TECHNOLOGY LTDA, CNPJ nº 15.185.990/0001-57, relativamente ao item 2.
3. HOMOLOGAR o procedimento licitatório.
4. AUTORIZAR a adoção das providências necessárias à emissão das notas de empenho, à formalização contratual e às publicações cabíveis no PNCP e Portal do CFMV.
5. ENCAMINHAR os autos à Superintendência Executiva (Supex) para a abertura de processo administrativo sancionador em face da empresa PRODUTIVE TECNOLOGIA LTDA – CNPJ nº 52.763.061/0001-04, devendo o respectivo processo ser instruído com cópia desta decisão e da CERTIDÃO 22/2026 - SELIC/GERAD/SUPEX/DE/CFMV/SISTEMA, sem prejuízo da juntada de outros documentos que se mostrarem necessários à adequada apuração dos fatos.
 - 5.1. SOLICITAR que o processo administrativo sancionador seja ENCAMINHADO à Comissão de Apuração instituída pela PORTARIA 147/2025 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, para a condução dos procedimentos cabíveis.

ANA ELISA FERNANDES DE SOUZA ALMEIDA
Presidente do CFMV
CRMV-BA n.º 1130

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, Presidente do Conselho Federal de Medicina Veterinária - FGSUP - PR**, em 18/03/2026 10:08:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 595427

Código de Autenticação: f90dffffb9



**SISTEMA
CFMV/CRMVs**
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

SIA TRECHO 6 Lotes, 130/140, Setor de Indústria e Abastecimento, Brasília / DF,
CEP 71205-60